

LEI Nº 3.482, DE 21/09/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JEQUITIBÁ - AMBAJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JEQUITIBÁ - AMBAJ**, a fim de apoiar a realização da Festa do Bairro Jequitibá, que acontecerá no período de 04 a 06 de novembro de 2011, conforme Processo nº 5080/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Art. 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos	
333504100-Contribuições	Fonte..... R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal